

## DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Salvador Portugal Formiga, portador do cartão de cidadão n.º [REDAZIDO], Presidente do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, com NIPC 507571053, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na sua redação atual, dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino:

Subdelegar em Tiago da Silva Figueiredo, portador do cartão de cidadão n.º [REDAZIDO], técnico superior jurista na Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes à instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas, a decisão de arquivamento ou decisão de condenação, o envio ao Ministério Público de recursos de decisões condenatórias, assim como, a emissão de certidões de dívida e o envio para a entidade competente para a sua cobrança.

Nazaré, 09 de janeiro de 2025.

O Presidente do Conselho de Gerência

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
SALVADOR PORTUGAL FORMIGA  
Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda  
Com poderes de representação de  
acordo com a Ata n.º 1 de quatro de Abril  
de 2024.  
Data: 09-01-2025 15:22:42

---

Salvador Portugal Formiga